



Decreto Nº 101 - de 28 de Fevereiro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.255,94 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.255,94 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 01 - Gabinete E Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	4.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.30 Administração Da Secretaria De Educação

----- R\$ 3.800,00

2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.30 Ensino Em Creches E Pre-Escolas

----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.800,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.813.012.2.0027 - 3.3.90.30 Conservação E Melhorias Do Clube Municipal ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 14.800,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.30 Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde ----- R\$ 8.000,00

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 11.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 11.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.30 Centro De Referência Da Assistência Social/paif ----- R\$ 5.455,94

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.455,94

Total da Unidade 08 ----- R\$ 5.455,94

Total Geral ----- R\$ 38.255,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30 Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental ----- R\$ 7.800,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.800,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 7.800,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.15.452.010.1.0016 - 4.4.90.51 Ampliação E Melh. Cemitério E Capela Mortuária ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 06 - Bloco Investimentos

2.06.06.10.301.004.1.0068 - 4.4.90.51 Construção De Centro Municipal De Saúde ----- R\$ 10.455,94

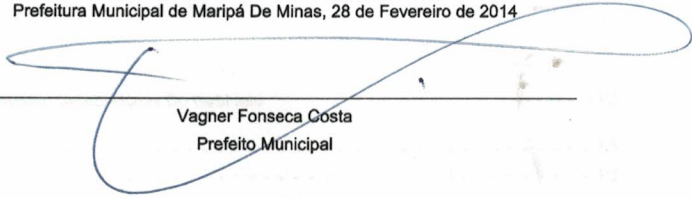


Decreto Nº 101 - de 28 de Fevereiro 2014


Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	10.455,94
Total da Unidade 06	----- R\$	10.455,94
Total Geral	----- R\$	38.255,94

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 28 de Fevereiro de 2014



Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**
De: 28/02/14 a 28/03/14

ASSINATURA DO SERVIDOR